



000003

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 14º e 15º da Lei nº 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8º, inc. II, do Decreto nº 3.555/2000, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, prazo de execução do contrato, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se a Aquisição de veículo e equipamento a ser utilizado na manutenção da rede municipal de iluminação pública, conforme transferência especiais de emenda parlamentar de programa nº 202122630006 e programa nº 09032021, conforme quantitativos e especificações discriminadas no anexo I:

2.0 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A Carta Magna de 1988 afirma em seu art. 30 inciso V que “Compete aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local...”. Dentre esses serviços cabe destacar a iluminação pública, que é algo fundamental tanto à manutenção da ordem no município até a inibição da violência urbana.

O município de Uruará-Pará possui grande extensão territorial com mais de 10 mil km² e consequentemente com grande extensão da rede de iluminação pública urbana e rural com mais de 200 km de extensão.

Essa rede necessita constantemente de manutenção, seja **emergencial** nos casos de incidentes que exigem ações urgentes em função de riscos aos cidadãos, **corretiva**: nos casos em que sejam registrados incidentes na operação, e sejam necessárias ações para restabelecer o

000003



000004

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

funcionamento aos níveis e condições desejados, **Preditiva**: conhecida como manutenção planejada, visa realizar intervenções ou ajustes nos equipamentos quando necessários para evitar que o mesmo venha a falhar ou **Preventiva**: nos casos em que sejam necessárias ações periódicas e antecipadas aos possíveis incidentes e problemas, e estas ações sejam destinadas a evitar tais ocorrências.

Diante do recurso para investimento, através da transferência especial da emenda parlamentar nº 202122630006 e de acordo com o programa nº 0903202021 optou-se pela aquisição do objeto do presente Termo de Referência, principalmente para realizar trabalhos em altura, visando o correto funcionamento de todo o sistema de iluminação pública do município, de forma ininterrupta a fim de garantir luminosidade e segurança a população.

2.2 - Os quantitativos foram estimado na necessidade do município e no recurso disponível.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cadastrados ou não cadastrados no SICAF cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

3.2 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

3.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

000005

3.3.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seus(s) anexos(s)

3.3.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

3.3.4-Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5 - Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7 - Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1 - que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.2 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.3 - que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.4. - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.5 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

000006

perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.6 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.7 - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.8 - que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, para empresas que se enquadrem no disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

3.4.9. - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.4.10 - A vedação à reunião de consórcio se faz necessária uma vez que se busca a ampla participação de possíveis licitantes individuais. Por sua vez a não participação de empresas em consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que a formação de consórcios em licitações é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexibilidade ou de grande volume, nos quais empresas, isoladas, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 – Para efeito de montagem da proposta de preços, cada licitante deverá considerar as especificações dos itens de referência deste Termo de Referência;

4.2 – A pesquisa de preços no mercado, base para a montagem dos



000007

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

preços dos objetos, foi feita tendo como base os objetos de referência deste Termo de Referência. Portanto, o veículo e equipamento ofertados deverão apresentar as mesmas características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento do produto de referência;

4.3 - O veículo e equipamento ofertados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho e qualidade.

4.4 - O licitante que ofertar veículo e equipamento com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas do veículo e equipamento de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor da licitação e seu veículo e equipamento sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os equipamentos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município de Uruará.

4.5 - Tipo de licitação: menor preço por ITEM.

4.6 - Na proposta de preços, cada licitante deverá informar as marcas e modelos do veículo e equipamento ofertados.

5.0 - DO PRAZO DE ENTREGA

5.1- A entrega do objeto deverá ocorrer em até 45 (Quarenta e Cinco) dias após solicitação, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).

5.2 - Os objetos deverão ser entregues livre de frete e descarga;

5.3 - A CONTRATADA no caso de faltar o veículo e equipamento em seu estabelecimento obriga se providenciar em outros estabelecimentos para manter o fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

5.4 – Para efeito de verificação da conformidade ou não do veículo e equipamento fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o chefe do Departamento de Compra terá o prazo de até 24 horas, contados da data da entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades desta Municipalidade.

5.5 – Os objetos especificados neste Termo de Referência deverão ser considerados como referência, jamais com caráter impositivo para o fornecimento. Porém, o veículo e equipamento fornecidos que apresentarem qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, acabamento semelhantes às especificações do veículo e equipamento de referência indicados neste Termo de Referência, as quais foram utilizadas como parâmetros para coleta de preços, serão testados, conforme instruções dos respectivos catálogos técnicos, no prazo citado no sub item 5.1 e caso não apresentem as referidas características, deverão ser substituídos pelo veículo e equipamento especificados neste Termo de Referência, sem ônus para a Municipalidade.

6.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

6.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos através da Prefeitura Municipal de Uruará.

6.3 - Verificar se os objetos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.

7.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o veículo e equipamento sejam entregues conforme designado pela Municipalidade, e ainda impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;



000009

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

7.2 - Entregar o veículo e equipamento solicitados nos prazos máximo, estabelecido por este Termo de Referência.

7.3 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Municipalidade referentes às condições firmadas nas especificações.

7.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem se vencidas;

7.5 - Prover condições que possibilite o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura do contrato;

7.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

7.7 - Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao veículo e equipamento entregues, com base no termo de referência, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

8 - DO PREÇO

8.1 - A média de preços máximos estimados a ser CONTRATADO foi orçada em R\$ - 325.146,77 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e seis Reais e Centavo) conforme apresentado no Anexo I- Planilha de quantitativos de Preços máximos.

8.2 - Foram solicitados orçamentos a diversas empresas aptas ao Objeto deste Termo de Referência, conforme Cotações de preços de mercado em anexo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

• 000010

8.3 - Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas, as especificações técnicas dos objetos e o preço máximo estabelecido no item 8.1 e no Anexo I - Planilhas de Preços máximos, apresentados neste termo de referência por esta municipalidade.

8.4 - O preço unitário máximo a ser aceito por esta Municipalidade está discriminado por cada ITEM, conforme Anexo I, citado no item 8.1.

Uruará-Pa, 08 de Setembro de 2021.

Evagenildo Gonçalves de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ÓRGÃO Solicitante

• 000010